



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e materiais odontológicos, em quantidades suficientes, com entrega em tempo hábil e preços competitivos, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Antônio Nery Filho, Setor de Endemias e das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento ANEXO:

I) **Nº dos itens no PCA: MEDICAMENTO - 1.08; MATERIAL HOSPITALAR - 1.20.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição completa dos itens, está contida na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de itens de natureza de consumo.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem(ns) de Compra(s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

marfouse



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

nonSouse



- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

monseuse



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

manouse



Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

marcelo



- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.21. *Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*
- Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
 - Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.25.3. O fornecedor deverá apresentar as seguintes documentações específicas:
- Autorização de Comercialização de Medicamentos Especiais - AE - ANVISA (*exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos controlados*), conforme Portaria 344/1998.

Manselze



- b) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE – concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC nº 16, de 1º de Abril de 2014 – Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa (*exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos*);
- c) Autorização de comercialização de produtos correlatos – ANVISA
- d) Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

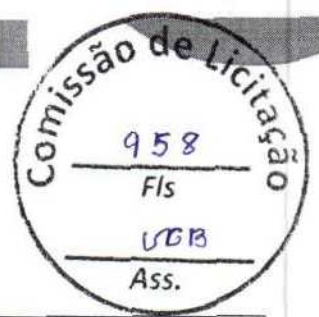
9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.865.517,07 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na em acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

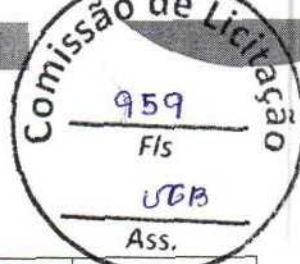
Uruburetama/CE, 17 de março de 2025.


Maria Adriana Marques de Sousa
Secretária de Saúde



ANEXO I

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEL SINTOMÁTICO I					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000	8,27	16.540,00
9	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML	AMPOLA	1.200	6,07	7.284,00
10	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	18,49	73.960,00
162	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA C/2ML	AMPOLA	11.000	1,90	20.900,00
163	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA COM 20 ML	AMPOLA	500	13,41	6.705,00
164	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	500	4,46	2.230,00
165	DESLANÓSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	AMPOLA	800	3,44	2.752,00
166	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	AMPOLA	2.500	1,72	4.300,00
167	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.200	0,90	1.080,00
168	CETOPROFENO INJETÁVEL IM 50 MG PÓ P/RECONSTITUIÇÃO FRASCO /AMPOLA	AMPOLA	12.000	3,38	40.560,00
169	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.200	1,84	2.208,00
181	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4/500MG/ML AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	17.500	2,39	41.825,00
363	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	1.500	1,73	2.595,00
364	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMP 10 ML	AMPOLA	1.600	5,92	9.472,00
365	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.600	2,73	4.368,00
366	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI IV FRASCO - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	800	25,11	20.088,00
367	HIDROCORTISONA 100 MG/ML PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMPOLA	5.000	5,92	29.600,00
368	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETÁVEL	AMPOLA	20	480,07	9.601,40
369	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000	2,95	5.900,00
370	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	4,88	4.880,00
393	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	7.000	2,42	16.940,00
394	METOCLOPRAMIDA 25 INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	9.500	1,12	10.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 334.428,40					
LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEL SINTOMÁTICO II					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML. SEM VASO	AMPOLA	900	6,32	5.688,00
212	HIDROCORTISONA 500 MG/ML PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMPOLA	5.000	9,87	49.350,00
252	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 10% AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1.200	0,89	1.068,00
253	FITOMETADIONA 10 MG/ML (VIT K)	AMPOLA	2.000	3,43	6.860,00
254	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	1.300	9,32	12.116,00



255	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL 75MG/ML AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	9.000	1,35	12.150,00
256	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	23.000	1,71	39.330,00
257	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5 ML	AMPOLA	12.500	2,2	27.500,00
258	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5 ML	AMPOLA	11.500	1,12	12.880,00
259	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	9.000	0,89	8.010,00
260	BROMOPRIDA 10 MG /2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	2,43	24.300,00
261	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	7.000	1,85	12.950,00
262	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	3.100	5,58	17.298,00
328	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA C 2 ML	AMPOLA	4.500	6,26	28.170,00
329	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	AMPOLA	11.000	2,45	26.950,00
336	CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100 MG PÓ P/RECONSTITUIÇÃO FRASCO /AMPOLA	AMPOLA	12.000	6,93	83.160,00
371	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML USO IV	AMPOLA	800	14,57	11.656,00
372	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.500	1,42	2.130,00
373	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 20% AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	400	0,89	356,00
461	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI SUBCUTÂNEO AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	600	9,08	5.448,00
462	LIDOCAÍNA 2% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA FRASCO 20 ML	AMPOLA	600	8,99	5.394,00
463	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	AMPOLA	200	35,34	7.068,00
464	NOREPINEFRINA MONOIDRATADA IV 2 MG/ML	AMPOLA	3.000	3,85	11.550,00
465	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	300	54,17	16.251,00
481	ENOXAPARINA 40 MG AMPOLA 0,4 ML SC OU IV	AMPOLA	300	28,31	8.493,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 436.126,00

LOTE 03 - MEDICAMENTO DE USO INJETÁVEL ANTIBIÓTICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
98	SUCCINILCOLINA 100 MG	AMPOLA	400	36,69	14.676,00
156	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO IV	AMPOLA	1.200	8,52	10.224,00
157	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,0G + 500 MG	AMPOLA	1.000	32,11	32.110,00
158	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	5,92	23.680,00
159	METRONIDAZOL 5 MG/ML BOLSA 100 ML	AMPOLA	980	7,53	7.379,40
160	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	25,89	12.945,00
161	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	6,56	39.360,00
207	BENZILPENICILINA 1200000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMPOLA	3.800	10,09	38.342,00
250	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	10,74	10.740,00
251	AMPICILINA + SULBACTAM 2,0G + 1,0 G	AMPOLA	2.000	18,84	37.680,00
327	BENZILPENICILINA 600000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	AMPOLA	2.000	12,16	24.320,00
466	AMPICILINA 500G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	10,41	10.410,00
467	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	5.000	8,23	41.150,00



468	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	4.400	5,53	24.332,00
469	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	FRASCO	2.000	11,99	23.980,00
470	GENTAMICINA 20 MG/ 2 ML	AMPOLA	3.000	1,83	5.490,00
471	GENTAMICINA 40 MG/ 2 ML	AMPOLA	3.000	2,67	8.010,00
472	GENTAMICINA 80 MG/ 2 ML	AMPOLA	3.000	2,69	8.070,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 372.898,40

LOTE 04 - MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E ORAL

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
154	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 200MG/G 30G	TUBO	600	9,01	5.406,00
155	NEOMICINA +BACTRACINA POMADA 10 G	TUBO	800	3,19	2.552,00
198	HIDRO GEL COM ALGINATO 85G	TUBO	32	90,14	2.884,48
199	PMHB SOLUÇÃO LIQUIDA 350ML	FRASCO	32	130,09	4.162,88
210	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	POTE	440	66,02	29.048,80
211	COLAGENASE 0,6 U/CLORAFENICOL 0,01G	TUBO	1.000	27,49	27.490,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.544,16

LOTE 05 - SOROS E SOLUÇÕES

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50 MG/ML 500 ML	FRASCO	6.500	7,43	48.295,00
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 50% AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	6.400	1,16	7.424,00
55	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL INJ DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% DE 500 ML	FRASCO	28.000	9,22	258.160,00
56	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL INJ DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% DE 100 ML	FRASCO	39.000	6,70	261.300,00
97	ÁGUA P/ INJEÇÃO DE 10 ML	AMPOLA	12.600	0,58	7.308,00
153	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50 MG/ML 250 ML	FRASCO	5.500	7,10	39.050,00
208	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% DE USO RETAL AMPOLA DE 500 ML	FRASCO	848	18,78	15.925,44
209	ÁGUA P/ INJEÇÃO DE 500 ML	FRASCO	5.800	9,35	54.230,00
395	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL INJ DE CLORETO DE SÓDIO 0.9% DE 250 ML	FRASCO	25.000	6,73	168.250,00
396	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL GLICOSADO DE 5% FRASCO DE 500 ML	FRASCO	9.000	9,83	88.470,00
397	SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL RINGER LACTATO DE 500 ML SOLUÇÃO	FRASCO	8.600	11,32	97.352,00
398	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	6.400	0,92	5.888,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.051.652,44

LOTE 06 - MEDICAMENTOS ORAIS - COMPRIMIDOS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.200	0,35	420,00
150	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.100	2,78	14.178,00
151	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	0,08	96,00
152	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.300	0,59	11.977,00
228	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	2.050	0,27	553,50
280	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	0,22	1.540,00
281	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	71.200	0,24	17.088,00
282	LOSARTANA POTÁSSICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	0,34	2.720,00
283	ISOLRIL 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.600	0,54	864,00
306	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.100	1,60	3.360,00

mariaouse



307	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.000	1,52	3.040,00
326	SUFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	0,39	234,00
473	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	1,92	9.600,00
474	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	0,34	2.040,00
475	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.600	0,76	15.656,00
482	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	0,58	4.060,00
483	NIFEDIPINO (ADALAT) 10MG CAPSULA	COMPRIMIDO	600	0,86	516,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 87.942,50

LOTE 07 – MEDICAMENTOS ORAIS/BISNAGAS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
53	SIMETICONA 75MG 10ML	FRASCO	30.500	1,85	56.425,00
229	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRASCO	15.800	3,83	60.514,00
230	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	80.200	3,42	274.284,00
290	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	FRASCO	300	3,36	1.008,00
291	IBUPROFENO GOTAS 500MG/ML 50 ML	FRASCO	500	4,14	2.070,00
292	DIPIRONA SÓDICA 500MG 10ML	FRASCO	3.000	1,87	5.610,00
293	DEXAMETAZONA POMADA 10G	BISNAGA	1500	2,21	3.315,00
294	BROMETO N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67MG DIPIRONA SÓDICA 333,4MG 20 ML	FRASCO	800	6,66	5.328,00
295	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML (ATROVENT)	FRASCO	800	2,44	1.952,00
296	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FRASCO	500	30,71	15.355,00
297	PARACETAMOL 200MG /ML 15ML	FRASCO	20.300	1,80	36.540,00
298	ÓLEO MINERAL 120ML	FRASCO	15.300	5,04	77.112,00
484	AMOXILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL 120ML	FRASCO	200	25,58	5.116,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 544.629,00

LOTE 08 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS PELA PORTARIA 344 DE MAIO DE 1998, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
96	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML DE 10 ML	AMPOLA	400	68,58	27.432,00
116	BIPERIDENO 2MG/ML	AMPOLA	50	6,14	307,00
117	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	200	31,49	6.298,00
118	FLUMAZENIL (INJETÁVEL 0,1 MG/ML) AMPOLA 5 ML	AMPOLA	200	31,42	6.284,00
119	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1.000	11,05	11.050,00
120	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLA	200	7,26	1.452,00
121	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	500	6,77	3.385,00
122	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	2.500	2,99	7.475,00
123	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	3.000	7,16	21.480,00
124	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA DE 3 ML	AMPOLA	300	7,53	2.259,00
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	200	6,34	1.268,00
238	MIDAZOLAM 5MG/ML-10ML	AMPOLA	500	14,66	7.330,00
239	FENTANIL 50 MG/ML-10ML	AMPOLA	100	27,84	2.784,00
339	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	200	6,83	1.366,00
340	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA	AMPOLA	100	7,31	731,00



	DE 2ML				
341	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	3.000	7,18	21.540,00
389	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	200	35,04	7.008,00
390	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	AMPOLA	200	25,61	5.122,00
391	PROPORFOL 1% 10MG/ML-20 ML	AMPOLA	200	13,39	2.678,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 137.249,00

LOTE 09 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL PARA CURATIVOS E USO ORAL I

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
4	ESPARADRAPO DE FITA HIPOALERGÊNICA TIPO MICROPORE 10X 4,5 METROS	TUBO	560	11,95	6.692,00
7	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT. C/10	PACOTE	7.000	0,90	6.300,00
51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADE	PACOTE	9.000	14,97	134.730,00
52	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CURATER FRASCO COM 200 ML	FRASCO	400	7,61	3.044,00*
146	GAZE HIDROFILA EM ROLO 9 FIOS/CM DE 9,1X91METROS	ROLO	2.800	30,10	84.280,00
147	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4.5 METROS	TUBO	1.200	10,83	12.996,00
148	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BCO. 10X 4,5 METROS	TUBO	560	11,66	6.529,60
149	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G	ROLO	1.140	18,15	20.691,00
330	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 9 FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	9.000	9,09	81.810,00
331	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 30 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTE	5.960	33,50	199.660,00
332	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 20 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTE	5.860	27,12	158.923,20

nonSouza



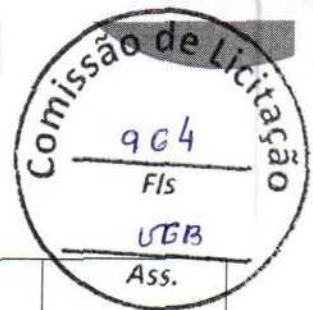
333	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 15 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTE	5.960	20,10	119.796,00
334	ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOTE	5.960	17,81	106.147,60
335	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 250G	ROLO	840	10,35	8.694,00
399	ÓLEO MINERAL C/100ML	FRASCO	400	6,22	2.488,00
476	CAMPO OPERATÓRIO 45X45 C/50	PACOTE	300	59,62	17.886,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 970.667,40

LOTE 10 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL PARA CURATIVOS E USO ORAL II

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.400	1,68	7.392,00
34	LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.400	2,22	9.768,00
35	LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.400	1,90	8.360,00
50	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, DE LÁTEX,	CAIXA	7.000	29,79	208.530,00

monseusa



	ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES				
94	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M-FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS; TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CAIXA	1.530	29,02	44.400,60
95	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	CAIXA	8.500	31,69	269.365,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO G, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES	CAIXA	7.600	32,31	245.556,00
194	LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.200	2,48	10.416,00
195	LUVA CIRÚRGICA 6,5 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.200	1,97	8.274,00
196	LUVA CIRÚRGICA 6,0 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO	UNIDADE	4.200	1,46	6.132,00
197	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ 50 PARES.	CAIXA	7.000	32,29	226.030,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.044.223,60

LOTE 11 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL PARA CURATIVOS E USO ORAL III

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	-----------------------	---------	------------	-------	-------------

marfouse



				Unitario	
31	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA DESCARTÁVEL	CAIXA	25.000	8,04	201.000,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GMA 40	UNIDADE	9.000	3,64	32.760,00
33	AVENTAL PVC DESCARTÁVEL MANGA LONGA GMA 40	UNIDADE	9.000	7,05	63.450,00
37	MÁSCARA N-95 MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADA PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA.	UNIDADE	3.200	2,53	8.096,00
38	LENÇOL SEM ELÁSTICO 200X0,90 GMA 30	UNIDADE	6.600	3,32	21.912,00
39	LENÇOL COM ELASTICO 220X140 GMA 30	UNIDADE	6.600	4,10	27.060,00
40	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATÓXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO	6.600	9,25	61.050,00
400	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16.000	6,17	98.720,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 514.048,00

LOTE 12 – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
36	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52MM.	UNIDADE	3.000	0,82	2.460,00
274	TESTES RÁPIDO DE PSA CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	24	419,10	10.058,40
401	TESTE RÁPIDO BETA HCG CAIXA COM 25 TIRAS	CAIXA	524	57,97	30.376,28
477	CRIOBUBOS DE 2 ML COM TAMPA	UNIDADE	1.100	0,98	1.078,00
478	PONTEIRA DESCARTÁVEL, TIPO A PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	9	29,14	262,26
479	TESTE RÁPIDO MEDTESTE TROPONINA I CARDÍACA CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	30	597,02	17.910,60
494	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX P/ FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT C/50 UNIDADES	PACOTE	650	17,17	11.160,50

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.306,04

LOTE 13 – MATERIAL PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
299	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAIXA COM 25 TIRAS.	CAIXA	3.480	50,99	177.445,20
300	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM FORMATO COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LANCEADORES EXISTENTES, ESTÉRIL COM PONTA DE AÇO INOX ULTRORAFINA TRIFACETADA COM DIÂMETRO DE 28G E PROFUNDIDADE ENTRE 1,5 E 1,8 MM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO	CAIXA	3.240	15,90	51.516,00



	DO LOTE E REGISTRO DA ANVISA - CAIXA COM 100 UND.				
402	APARELHO GLICÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).	UNIDADE	62	71,04	4.404,48

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 233.365,68

LOTE 14 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL PERFUROCORTANTE I					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25 X 80 LUER SLIP	UNIDADE	21.000	0,52	10.920,00
144	SERINGA DE 3 ML (SEM AGULHA)	UNIDADE	28.000	0,26	7.280,00
287	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25 X 70 LUER SLIP	UNIDADE	30.000	0,76	22.800,00
288	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25 X 70 LUER SLIP	UNIDADE	20.000	0,60	12.000,00
289	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5.5	UNIDADE	3.600	0,38	1.368,00
301	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXAS COM 100	CAIXA	500	7,70	3.850,00
302	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXAS COM 100	CAIXA	470	7,84	3.684,80
303	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 70 CAIXAS COM 100	CAIXA	470	13,78	6.476,60
304	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 80 CAIXAS COM 100	CAIXA	450	8,66	3.897,00
305	AGULHA DESCARTÁVEL, 30 X 80 CAIXAS COM 100	CAIXA	200	8,43	1.686,00
403	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100	CAIXA	500	7,85	3.925,00
404	SERINGA PARA INSULINA DE 1CC COM AGULHA ACOPLADA DE 13 X 0,38	UNIDADE	15.000	0,32	4.800,00
405	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 70 LUER SLIP	UNIDADE	42.000	0,51	21.420,00

marcelo



406	SERINGA ESTÉRIL DE 20 ML SLIP (SEM AGULHA)	UNIDADE	32.000	0,57	18.240,00
407	SERINGA DE 10 ML (SEM AGULHA)	UNIDADE	37.000	0,40	14.800,00
408	SERINGA ESTÉRIL DE 5 ML (SEM AGULHA)	UNIDADE	33.000	0,34	11.220,00
495	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25 X 70 LUER SLIP	UNIDADE	29.000	0,43	12.470,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 160.837,40

LOTE 15 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL PERFUROCORTEANTE II

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 22	UNIDADE	10.200	1,09	11.118,00
143	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 24	UNIDADE	10.200	0,99	10.098,00
249	LÂMINA DE BISTURI 22 CX. C/ 100 UNIDADE	CAIXA	50	31,38	1.569,00
277	LÂMINA DE BISTURI 10 CX. C/100 UNIDADE	CAIXA	50	27,69	1.384,50
278	EXTENSOR PARA ABOCATH DE 20CM	UNIDADE	3.000	3,02	9.060,00
279	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO TIPO SCALP 27	UNIDADE	5.000	0,36	1.800,00
284	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 18	UNIDADE	3.800	0,86	3.268,00
285	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 16	UNIDADE	3.800	0,79	3.002,00
286	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 14	UNIDADE	3.800	0,82	3.116,00
359	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO TIPO SCALP 25	UNIDADE	5.000	0,31	1.550,00
374	LÂMINA DE BISTURI 12 CX. C/100 UNIDADE	CAIXA	50	30,40	1.520,00
375	LÂMINA DE BISTURI 15 CX. C/100 UNIDADE	CAIXA	50	28,90	1.445,00
376	LÂMINA DE BISTURI 23 CX. C/ 100 UNIDADE	CAIXA	50	27,64	1.382,00
480	CATETER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH 20	UNIDADE	9.500	0,83	7.885,00
485	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO TIPO SCALP 19	UNIDADE	7.000	0,32	2.240,00
486	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO TIPO SCALP 21	UNIDADE	4.200	0,34	1.428,00
496	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO TIPO SCALP 23	UNIDADE	4.200	0,31	1.302,00
497	EXTENSOR PARA ABOCATH DUAS VIAS	UNIDADE	7.000	0,76	5.320,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 68.487,50

LOTE 16 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL E CONTÍNUO I

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
244	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATÓXICO, P/INFUSÃO MULTITROIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO DE INFUSÃO, ENCAIXE UNIVERSAL, CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIÂMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS P/PERFEITA ADAPTAÇÃO, COM TAMPA PROTETORA NAS 3 VIAS, COM CONEXÃO LUER-LOCK, PEÇA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2.000	0,80	1.600,00
245	EQUIPO NUTRE ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	8.000	1,79	14.320,00
246	FRASCO NUTRE ENTERAL 300ML	UNIDADE	8.000	1,16	9.280,00
247	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS,	UNIDADE	2.000	1,71	3.420,00

nonSouza



	ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.				
248	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UNIDADE	1.000	4,99	4.990,00
409	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	400	7,30	2.920,00
410	ALMOTOLIA 250 ML BICO TRANSPARENTE	UNIDADE	224	4,29	960,96
411	COLETOR PARA ESCARRO, URINA E FEZES	UNIDADE	4.000	0,54	2.160,00
412	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE DE 7 LITROS	UNIDADE	1.300	5,32	6.916,00
413	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADE	1.300	9,86	12.818,00
414	EQUIPO MACRO GOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTO CICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	20.000	1,15	23.000,00
498	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE DE 13 LITROS	UNIDADE	1.300	8,43	10.959,00
499	EXTENSOR DUAS VIAS OM 02 VIAS, EM PVC CRISTAL, DUAS PONTAS PERFURANTES COM CÂMARAS, CORTA FLUXO TODAS AS VIAS, CONECTOR 'LUER LOCK', FILTRO-O DE AR, PARA PREPARO DE SOLUÇÃO PARENTAL, ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UNIDADE	13.000	1,98	25.740,00

mansouza



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 119.083,96

LOTE 17 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL E CONTÍNUO II

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P -PACOTE C/10 UNIDADES	UNIDADE	500	10,87	5.435,00
113	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA P PACOTE COM 10 UNIDADES FRALDAS	PACOTE	700	13,50	9.450,00
114	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XG-PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	600	11,58	6.948,00
115	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS-PARTO, FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA ABSORVENTE PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	10,36	5.180,00
242	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA M PACOTE COM 10 UNIDADES FRALDAS	PACOTE	700	14,20	9.940,00
264	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA G PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	14,74	10.318,00
265	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA GG PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	15,29	10.703,00
266	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M-PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	600	9,39	5.634,00
267	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G-PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	600	10,42	6.252,00
268	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG-PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	600	13,11	7.866,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 77.726,00

LOTE 18 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL E CONTÍNUO III

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	PINÇA POZZI DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.200	36,66	80.652,00
47	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MM	ROLO	1.160	5,53	6.414,80
48	ESCOVAS CERVICAIS PARA PREVENÇÃO PACOTE C/100 UNIDADE	PACOTE	90	37,23	3.350,70
142	LÂMINA DE PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	110	7,64	840,40
377	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 MT	ROLO	800	5,19	4.152,00
378	APARELHO DE SONAR PORTÁTIL DIGITAL	UNIDADE	17	776,37	13.198,29
415	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNIDADE	3.200	1,47	4.704,00
416	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNIDADE	3.200	1,49	4.768,00
417	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNIDADE	3.200	1,63	5.216,00
500	ESPÁTULA DE AYRÉS PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	450	13,40	6.030,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 129.326,19

LOTE 19 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL E CONTÍNUO IV

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
141	PAPEL CREPADO DE 60 X 60 CM	FOLHA	20.000	0,70	14.000,00
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA	ROLO	40	85,76	3.430,40



	ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7. 152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
337	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7. 152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	40	185,42	7.416,80
338	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7. 152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	40	132,77	5.310,80
345	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTAVEL. ESTÉRIL SMS FENESTRADO GR 50 AZUL, FENESTRA REDONDA 10 CM. TAMANHO: 0,40 X 0,40 - PCT COM 1 UND	UNIDADE	180	1,54	277,20
346	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M ² , COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AMARELA	FOLHA	400	1,81	724,00
347	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 - PAPEL; TÉRMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA,	ROLO	100	26,92	2.692,00
418	PAPEL CREPADO 1M X 1 M	FOLHA	20.000	1,66	33.200,00
419	PAPEL CREPADO DE 50 X 50 CM	FOLHA	20.000	0,49	9.800,00
431	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M	ROLO	40	77,06	3.082,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

79.933,60

LOTE 20 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DESCARTÁVEL E CONTÍNUO V

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	MÁSCARA RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	40	21,60	864,00
27	MÁSCARA RESERVATÓRIO ADULTO LITRO	UNIDADE	40	20,15	806,00
28	MÁSCARA AEROSSOL INFANTIL	UNIDADE	70	8,34	583,80
29	MÁSCARA AEROSSOL ADULTO	UNIDADE	70	8,78	614,60
272	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	20	35,92	718,40
273	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	UNIDADE	15	27,55	413,25
344	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 04 COM BALÃO	UNIDADE	50	5,95	297,50
348	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0	UNIDADE	15	25,31	379,65

manseuso



349	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM BALÃO	UNIDADE	100	5,90	590,00
350	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO	UNIDADE	50	6,64	332,00
351	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM BALÃO	UNIDADE	100	7,17	717,00
352	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM BALÃO	UNIDADE	100	5,90	590,00
353	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 05 COM BALÃO	UNIDADE	50	6,01	300,50
360	REANIMADOR MANUAL REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,0 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIOS DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	15	350,84	5.262,60
361	REANIMADOR MANUAL REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, PEE P, COMPONENTE 2 RESERVATÓRIOS DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3 ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	15	356,05	5.340,75
362	MÁSCARA VENTURI INFANTIL	UNIDADE	20	34,73	694,60
460	GARROTE LÁTEX PACOTE COM 15 M	PACOTE	30	154,63	4.638,90
487	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0	UNIDADE	15	25,25	378,75
488	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5	UNIDADE	15	28,47	427,05

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.949,35

LOTE 21 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA	UNIDADE	32	106,41	3.405,12
21	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMO E MÁXIMA	UNIDADE	42	142,90	6.001,80
22	TERMÔMETRO PARA AMBIENTE	UNIDADE	44	99,35	4.371,40
23	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO.	UNIDADE	524	9,29	4.867,96
24	ESFIGMOMANÔMETRO PA OBESO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	52	173,33	9.013,16
25	ESFIGMOMANÔMETRO PA INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	62	109,67	6.799,54
135	ESFIGMOMANÔMETRO PA ADULTO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	62	98,77	6.123,74

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.582,72

LOTE 22 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO PARA LIMPEZA, ASSEPSIA E DEGERMANTE

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FRASCO 1 LITRO	LITRO	396	29,85	11.820,60
14	CLOREXIDINA BUCAL 12% FRASCO 1 LITRO	LITRO	420	25,52	10.718,40
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 1	LITRO	420	26,05	10.941,00



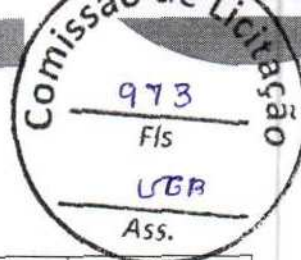
	LITRO				
16	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO C/ 1L	LITRO	480	27,44	13.171,20
17	POLVIDINE TÓPICO FRASCO 1 LITRO	LITRO	540	53,30	28.782,00
18	POLVIDINE DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO	LITRO	540	55,54	29.991,60
131	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8, FRASCO 1 LITRO	LITRO	1.240	10,18	12.623,20
132	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 1 LITRO	LITRO	372	25,38	9.441,36
136	CLOREXIDINA TÓPICO 2% FRASCO 1 LITRO	LITRO	396	51,51	20.397,96
139	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO	LITRO	100	31,79	3.179,00
140	ÁLCOOL 70% FRASCO 1LITRO	LITRO	2.500	8,96	22.400,00
182	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO 1 LITRO	LITRO	540	7,86	4.244,40
189	LUGOL 5% FRASCO 1 LITRO	LITRO	164	170,63	27.983,32
190	LUGOL 2% FRASCO 1 LITRO	LITRO	164	167,33	27.442,12
191	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5L	GALÃO	72	32,37	2.330,64
192	ÉTER SULFÚRICO 35% FRASCO 1 LITRO	LITRO	280	43	12.040,00
193	ÁLCOOL 70 % EM GEL 500 ML	LITRO	840	14	11.760,00
343	GLUTARON GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	12	68,66	823,92
379	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO 1 LITRO	LITRO	372	24,29	9.035,88

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 269.126,60

LOTE 23 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DE SUTURA

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0.0 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	104,33	3.129,90
2	FIO DE SUTURA NYLON 0.0 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	39,70	1.191,00
3	FIO DE SUTURA NYLON 6.0, CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	38,17	1.145,10
133	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	41,41	1.242,30
134	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CAIXAS C/ 24 UNIDADE	CAIXA	50	45,75	2.287,50
137	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	107,57	3.227,10
138	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1.0 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	108,15	3.244,50
183	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 0.2 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	95,64	2.869,20
184	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 0.1 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	93,85	2.815,50
185	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 0.0 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	86,74	2.602,20
186	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 6.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	89,81	2.694,30
187	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 5.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	94,71	2.841,30
188	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	105,77	3.173,10
213	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CAIXAS C/ 24 UNIDADE	CAIXA	50	36,86	1.843,00
214	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CAIXAS C/ 24 UNIDADE	CAIXA	50	38,12	1.906,00
215	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 3.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	61,15	1.834,50
216	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 4.0	CAIXA	30	69,47	2.084,10

marbouse



	CAIXAS C/24 UNIDADE				
217	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 5.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	54,84	1.645,20
221	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO COM AGULHA 2.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	69,76	2.092,80
380	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3.0 CAIXAS C/24 UNIDADE	CAIXA	30	104,23	3.126,90
381	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 0.3 CAIXA C/24 UNIDADE	CAIXA	30	109,97	3.299,10

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.294,60

LOTE 24 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO DE SONDAGEM

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 06	UNIDADE	140	1,1	154,00
6	SONDA URETRAL 10	UNIDADE	5150	1,05	5.407,50
44	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 10	UNIDADE	260	1,10	286,00
45	SONDA URETRAL 12	UNIDADE	5.150	1,46	7.519,00
46	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 22	UNIDADE	560	3,42	1.915,20
129	SONDA TRAQUEAL COM VÁLVULA 08	UNIDADE	100	1,18	118,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UNIDADE	100	1,89	189,00
218	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	850	4,25	3.612,50
219	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18	UNIDADE	600	3,11	1.866,00
220	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20	UNIDADE	580	2,28	1.322,40
222	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 12	UNIDADE	1.200	1,12	1.344,00
223	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16	UNIDADE	620	2,60	1.612,00
224	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08	UNIDADE	170	17,79	3.024,30
342	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08	UNIDADE	120	0,99	118,80
354	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNIDADE	150	2,09	313,50
355	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08	UNIDADE	120	1,61	193,20
356	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16	UNIDADE	100	1,40	140,00
357	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12	UNIDADE	160	1,31	209,60
358	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10	UNIDADE	150	1,03	154,50
382	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000 ML	UNIDADE	9.150	0,66	6.039,00
383	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12	UNIDADE	270	2,86	772,20
384	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14	UNIDADE	320	3,79	1.212,80
385	SONDA URETRAL 08	UNIDADE	4.150	1,00	4.150,00
386	SONDA URETRAL 16	UNIDADE	3.100	1,94	6.014,00
387	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 16	UNIDADE	140	31,55	4.417,00
489	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 14	UNIDADE	600	1,27	762,00
490	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 16	UNIDADE	620	1,39	861,80
491	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UNIDADE	160	1,54	246,40
492	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10	UNIDADE	170	33,13	5.632,10
493	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12	UNIDADE	200	42,33	8.466,00
501	SONDA PARA ASPIRAÇÃO 08	UNIDADE	260	1,04	270,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 68.343,20

LOTE 25 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OXIGENOTERAPIA

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADE	200	2,22	444,00
126	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADE	200	1,74	348,00
127	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADE	200	1,86	372,00
128	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO ADULTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM	UNIDADE	5.200	2,06	10.712,00



	INDIVIDUAL.				
388	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08	UNIDADE	200	1,76	352,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.228,00					
LOTE 26 – MATERIAL RAO X					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	SALITROO ORTOPÉDICO PRETO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	50	37,96	1.898,00
107	REVELADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR E COMPATÍVEL COM DOSAGEM/DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	35	534,17	18.695,95
108	FIXADOR PARA RAIOS X - 38 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO COM BAIXO ODOR, COMPATÍVEL COM DOSAGEM / DILUIDOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS. CAPACIDADE: EMBALAGEM DEVE PERMITIR O PREPARO TOTAL DE 38 LITROS, SENDO DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 2 GALÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OTIMIZAÇÃO NO PREPARO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS	GALÃO	30	403,60	12.108,00
109	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 43 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	48	795,87	38.201,76
110	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 35 X 35 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	48	597,43	28.676,64
111	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 30 X 40 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CAIXA	48	635,10	30.484,80
112	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 24 X 30 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CAIXA	48	322,95	15.501,60
263	FILME PLANOS PARA RADIOLOGIA 18 X 24 CM, CXS. C/ 100 PELÍCULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ETC.	CAIXA	24	200,83	4.819,92
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					150.386,67
LOTE 27 – MATERIAL PARA GESSO					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
99	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM	UNIDADE	100	25,16	2.516,00
100	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL	UNIDADE	100	12,70	1.270,00



	ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM				
101	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M	ROLO	200	23,33	4.666,00
102	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M	ROLO	100	19,44	1.944,00
103	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M	ROLO	200	11,97	2.394,00
104	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE	ROLO	800	7,39	5.912,00
105	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	800	5,37	4.296,00
392	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	ROLO	800	3,35	2.680,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.678,00

LOTE 28 – CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
85	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 5L	GALÃO	30	88,98	2.669,40
86	BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM COM 200G	FRASCO	30	14,87	446,10
87	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 01LITRO.	UNIDADE	480	10,30	4.944,00
88	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 9 FIOS C/ 500 UNIDADES	PACOTE	1.000	13,07	13.070,00
89	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO	200	18,46	3.692,00
90	ESCOVA DENTAL INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	4.000	1,64	6.560,00
91	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G 12G	CAIXA	100	20,76	2.076,00
92	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO CONSTRUTOR	CAIXA	200	245,45	49.090,00



225	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	49,25	3.940,00
226	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	56,16	4.492,80
420	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR	CAIXA	200	269,15	53.830,00
421	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEFRINA 1:100.000 - CX COM 50 TUBETES	CAIXA	200	138,43	27.686,00
422	CREME DENTAL PEQUENO 1000 PPM DE FLÚOR	UNIDADE	6.000	2,94	17.640,00
423	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	750	4,48	3.360,00
502	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	7,30	730,00
503	ESCOVA DENTAL ADULTO UNISSEX	UNIDADE	2.000	2,01	4.020,00
504	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1L	FRASCO	240	23,39	5.613,60
505	ÁGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE	GALÃO	30	18,62	558,60

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 204.418,50

LOTE 29 - CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
82	CURATIVO ALVEOLAR (PASTA ANESTÉSICA PARA ALVEOLITE) FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO	45	26,96	1.213,20
83	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALDE E DENTINA EM GEL A 37% (PCT COM 03 SERINGA)	PACOTE	200	7,22	1.444,00
84	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	120	48,95	5.874,00
276	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7. 152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	40	73,73	2.949,20
424	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	100	2,06	206,00
425	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO	UNIDADE	20	11,54	230,80
426	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 SEM CABO	UNIDADE	100	12,95	1.295,00
427	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA (GELATINA) LIOFILIZADA 1CMX1CMX1CM	CAIXA	100	80,62	8.062,00
428	EVIDENCIADOR LÍQUIDO DE PLACA BACTERIANA, EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P, PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO COM 10ML	FRASCO	50	22,49	1.124,50
429	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS + 1 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML	CAIXA	80	39,95	3.196,00
430	PAPEL CREPADO PARA USO EM AUTOCLAVE/ESTERILIZAÇÃO - 90CMX90CM	UNIDADE	6.000	2,14	12.840,00
432	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO	ROLO	40	194,85	7.794,00



	30CMX100M				
433	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO	UNIDADE	120	15,61	1.873,20
434	MICRO APLICADORES (MICROBRUSH) DESCARTÁVEIS (FINO) C/100	CAIXA	150	27,03	4.054,50
435	POTE DAPPEN SILICONE	UNIDADE	15	11,34	170,10
506	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICAS SORTIDAS - PACOTE DE 100 UNIDADES	CAIXA	50	7,80	390,00
507	DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO EM SOLUÇÃO ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	UNIDADE	40	21,97	878,80
508	OBTURADOR PROVISÓRIO (COLITROOSOL)	UNIDADE	70	26,20	1.834,00
509	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	VIDRO	50	31,33	1.566,50
510	PAPEL CARBONO CONTATO PARA ARTICULAÇÃO (CARTELA) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CARTELA	120	2,54	304,80

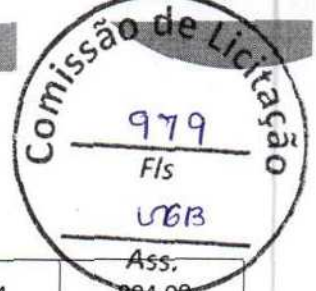
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 57.300,60

LOTE 30 – CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
227	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR - 19MMX50M	ROLO	200	4,53	906,00
235	FITA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	ROLO	200	5,55	1.110,00
236	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UNIDADE	6	146,33	877,98
237	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	6	1463,33	8.779,98
240	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ/LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	150	67,77	10.165,50
243	HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ - PRÓ-ANÁLISE (P.A.)	UNIDADE	50	8,05	402,50
269	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - CX 100 UNIDADES	CAIXA	45	29,48	1.326,60
270	LÂMINA DE BISTURI Nº12 - CX 100 UNIDADES	CAIXA	45	31,13	1.400,85
271	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ/LÍQUIDO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADE	150	225,89	33.883,50
436	FILME DE PVC 28CMX300M	ROLO	150	25,54	3.831,00
437	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO) - CX COM 150 UNIDADES	CAIXA	20	555,66	11.113,20
438	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL (INFANTIL) - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	501,88	10.037,60
439	FIÓ AGULHADO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	81,82	16.364,00
440	FIÓ DENTAL 500M	ROLO	75	15,69	1.176,75
441	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 5MM	UNIDADE	75	2,57	192,75
442	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 7MM	UNIDADE	75	4,64	348,00
443	FIXADOR DENTAL RAO X (475ML)	UNIDADE	20	19,93	398,60
444	REVELADOR DENTAL RAO X (475ML)	UNIDADE	20	25,54	510,80
445	FLÚOR TÓPICO GEL, ACIDULADO FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLÚOR, FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO	UNIDADE	400	5,49	2.196,00



Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
	NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO				
511	PEDRA POMES 100G	UNIDADE	50	6,41	320,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 105.342,11					
LOTE 31 – CONSUMO ODONTOLÓGICO					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
73	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	8,22	1.233,00
74	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FABRICADO EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA GRAMATURA 40. TAMANHO ÚNICO. PACOTE 10 UNIDADES	UNIDADE	3.000	8,08	24.240,00
75	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO C/ 40 UNIDADES	PACOTE	50	29,33	1.466,50
76	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – CX. COM 50 UNIDADES	CAIXA	800	5,33	4.264,00
77	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. P – CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	30,33	60.660,00
78	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. M – CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	29,95	59.900,00
79	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. G – CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200	26,64	31.968,00
80	LENÇO DE PAPEL (GUARDANAPO) - PACOTE COM 50FLS	PACOTE	700	9,57	6.699,00
81	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	100	24,41	2.441,00
512	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. PP - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	28,90	57.800,00
513	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	300	15,59	4.677,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 255.348,50					
LOTE 32 – CONSUMO ODONTOLÓGICO					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
69	SISTEMA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS - PONTAS ENHANCE SORTIDA COM 7 UNIDADES	CAIXA	30	172,44	5.173,20
70	RESINA FLOW EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CONTEM 2G. COR A1	UNIDADE	100	40,85	4.085,00
71	RESINA DENTAL COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3.5	UNIDADE	100	20,12	2.012,00
72	RESINA DENTAL COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A1	UNIDADE	80	19,60	1.568,00
202	VERNIZ DENTÁRIO, APLICAÇÃO TÓPICA NO ESMALTE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 5%. FRASCO COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA FLUORNIZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	45	30,71	1.381,95
203	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM FORMALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO 10% + 90%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA - FRASCO 10,00 ML	FRASCO	50	11,05	552,50
204	TIRAS DE POLIÉSTER 10MM X 120MM X 0,05MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	11,50	1.150,00



205	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – CX. COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	8,04	804,00
206	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - CX COM 150 UNIDADES	CAIXA	60	13,68	820,80
241	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. COMPOSIÇÃO: BISGMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, ANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA)	UNIDADE	200	31,46	6.292,00
446	RESINA DENTAL COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A2	UNIDADE	80	24,50	1.960,00
447	RESINA DENTAL COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3	UNIDADE	100	24,09	2.409,00
448	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, COM ATAQUE ÁCIDO - 2,5G	CAIXA	50	39,10	1.955,00
449	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. EMBALAGEM 01 LITRO	UNIDADE	50	34,43	1.721,50
450	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO	UNIDADE	60	37,38	2.242,80

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.127,75

LOTE 33 – CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº701	UNIDADE	50	17,25	862,50
66	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº702	UNIDADE	50	17,18	859,00
67	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	50	15,59	779,50
68	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UNIDADE	30	12,51	375,30
170	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	UNIDADE	30	5,36	160,80
171	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UNIDADE	50	5,02	251,00
172	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	UNIDADE	30	5,61	168,30
173	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UNIDADE	30	8,85	265,50
174	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UNIDADE	30	11,84	355,20
175	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA ESFÉRICA Nº 1302	UNIDADE	30	9,03	270,90
176	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	UNIDADE	20	4,73	94,60
177	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNIDADE	80	5,41	432,80
178	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	80	5,19	415,20
179	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADE	50	5,76	288,00
180	BROCA DIAMANT. GRAN ULTRORA FINA	UNIDADE	100	6,69	669,00



	CÔNICA, TOPO ARREDONDA. ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAM. Nº 2135				
200	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº 8	UNIDADE	20	11,18	223,60
201	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº ½	UNIDADE	50	7,06	353,00
308	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	30	23,57	707,10
309	BROQUEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, MODELO ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 20 BROCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	33,50	670,00
310	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNIDADE	50	5,43	271,50
451	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA EM AÇO Nº 10	UNIDADE	20	4,18	83,60
452	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329	UNIDADE	50	11,19	559,50
453	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UNIDADE	50	18,62	931,00
454	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA TAMANHO 28MM	UNIDADE	50	32,31	1.615,50
455	BROCA DIAMANT. GRANA ULTRORA FINA CÔNICA TOPO ARREDON. ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAM. Nº 1112	UNIDADE	50	2,77	138,50
456	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1046	UNIDADE	20	3,05	61,00
457	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO Nº2135	UNIDADE	50	6,69	334,50
458	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UNIDADE	30	8,67	260,10
459	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UNIDADE	30	11,52	345,60
514	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1091	UNIDADE	20	3,32	66,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.868,50

LOTE 34 – CONSUMO ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	PORTA AGULHA MATHIEU	UNIDADE	20	41,20	824,00
58	ESPÁTULA Nº 07	UNIDADE	30	15,64	469,20
59	ESPÁTULA 35	UNIDADE	30	23,72	711,60
60	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	40	12,10	484,00
61	SERINGA CARPULE: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUXO. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,5 CM. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	30	66,97	2.009,10
62	CABO DE BISTURI Nº 03 PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERVE PARA ACOPLAR LÂMINA DE BISTURI NÚMEROS 10/11/12 E 1	UNIDADE	20	24,35	487,00
63	CABO DE ESPELHO BUCAL - MEDIDAS APROX. 13 CM	UNIDADE	30	8,20	246,00
64	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNIDADE	25	52,25	1.306,25
231	SONDA TENTACANULA 16CM	UNIDADE	3	16,17	48,51
232	FÓRCEPS Nº 65- ADULTO	UNIDADE	20	110,40	2.208,00
233	FÓRCEPS Nº 69- ADULTO	UNIDADE	20	110,73	2.214,60

marcelo



234	FÓRCEPS Nº 17 – ADULTO	UNIDADE	20	131,30	2.626,00
311	KIT ACADÊMICO USO ODONTO - COMPOSTO DE: CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (COM SACA BROCAS) PONTA RETA; MICRO MOTOR; CONTRA ANGULO	UNIDADE	6	2.335,59	14.013,54
312	KIT DE LIMA 1ª SÉRIE 21MM -6 UNIDADE	UNIDADE	30	33,31	999,30
313	KIT DE LIMA SEGUNDA SÉRIE 25MM 6 UND	UNIDADE	30	28,70	861,00
314	APLICADOR DYCAL ANGULADO, TAMANHO: 16CM.CABO OITAVADO, FACILITA O MANUSEIO E EVITA QUE O INSTRUMENTAL ROLE SOBRE A BANCADA. POSSUI DUAS PONTAS CURVAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	8,96	134,40
315	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	30	22,21	666,30
316	TESOURA ÍRIS PEQUENA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL 11 CM	UNIDADE	30	24,33	729,90
317	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA Nº 01	UNIDADE	30	57,75	1.732,50
318	ESPÁTULA Nº 24	UNIDADE	10	20,54	205,40
319	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	UNIDADE	20	30,34	606,80
320	SINDESMOTOMO	UNIDADE	30	19,83	594,90
321	FÓRCEPS Nº 150- ADULTO	UNIDADE	20	143,94	2.878,80
322	FÓRCEPS Nº 151- ADULTO	UNIDADE	20	143,94	2.878,80
323	FÓRCEPS Nº 16 – ADULTO	UNIDADE	20	137,42	2.748,40
324	FÓRCEPS Nº 18L – ADULTO	UNIDADE	20	131,60	2.632,00
325	FÓRCEPS Nº 18R – ADULTO	UNIDADE	20	136,52	2.730,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.046,70					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 7.865.517,07 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos)**.

marbause